

têm uma reformulação na qual certos termos são empregados diferentemente do modo como o foram nos antigos ensaios agora reimpressos. Por exemplo, nos primeiros ensaios escritos há vinte ou mais anos, a palavra «cultura» é empregada com o significado admitido daquela época como termo geral designativo de um modo de vida, inclusive o modo de pensar, de determinado grupo social localmente definido.

Capítulo I

O Irmão da Mãe na África do Sul¹

ATRIBUI-SE GRANDE IMPORTÂNCIA À RELAÇÃO DE IRMÃO^{tio} da mãe e filho da irmã entre povos primitivos em muitas partes do mundo. Em alguns casos, o filho da irmã tem certos direitos especiais sobre a propriedade do irmão de sua mãe. Houve época em que era costume considerar essas práticas como relacionadas com instituições matriarcais, e sustentava-se que sua presença num povo patrilinear podia ser considerada como prova de que aquele povo teria sido matrilinear em alguma época passada. Este modo de ver é ainda mantido por uns poucos antropólogos e foi adotado por Junod em seu livro sobre o povo baThonga da África Oriental Portuguesa. Referindo-se aos costumes relacionados com o comportamento recíproco do irmão da mãe e filho da irmã, diz ele: «Ora, tendo pesquisado com especial cuidado este curiosíssimo aspecto do sistema thonga, chego à conclusão de que a única explicação possível é que, antigamente, em tempos muito remotos, nossa tribo passou por um estágio matriarcal» (Junod, *The Life of a South African Tribe*, 1913, Vol. 1, p. 253).

E' desta teoria que desejo tratar neste ensaio; mas não é minha intenção repetir ou acrescentar as objeções que já se levantaram contra ela por diversos críticos nos últimos anos. A crítica meramente negativa

¹ Ensaio lido perante a South African Association for the Advancement of Science, em 9 de julho de 1924, e impresso no *South African Journal of Science*, Vol. XXI, pp. 542-55.

não faz a ciência progredir. O único meio satisfatório de desfazer-se de certa hipótese inadequada é descobrir uma hipótese melhor. Disponho-me, pois, a submeter-vos uma hipótese alternativa, e, se bem sucedido, não em provar minha hipótese, mas ao mostrar que ela dá uma possível explicação dos fatos, terei pelo menos refutado o parecer do Sr. Junod de que a explicação que ele admite seja a «única possível».

Quase não temos dados sobre costumes deste tipo, referentes a muitas tribos africanas. Não que esses costumes não existam, ou que não sejam importantes para os próprios nativos, mas devido a que o estudo sistemático e científico dos nativos dessa região estão apenas no início. Terei de me referir principalmente, portanto, aos costumes dos baThonga registrados pelo Sr. Junod. Estes dados podem ser encontrados no primeiro volume da obra há pouco citada (pp. 225 *et seq.*, e pp. 253 *et seq.*). Algumas das mais importantes observações podem ser resumidas como seguem:

1. o sobrinho por parte de mãe em toda a sua vida é objeto de cuidado especial por seu tio;
2. quando o sobrinho fica doente, o irmão da mãe oferece um sacrifício em favor dele;
3. muita coisa é lícita ao sobrinho em relação ao irmão da mãe; por exemplo: ele pode ir à casa do tio e comer a refeição que foi preparada para este;
4. o sobrinho reivindica parte da propriedade do irmão de sua mãe por morte deste, e às vezes reivindica uma das viúvas;
5. quando o irmão da mãe oferece um sacrifício a seus antepassados, o filho da irmã furta e consome a parte de carne ou bebida oferecidos aos deuses.

Não se deve supor que esses costumes sejam peculiares aos baThonga. Há provas de que costumes semelhantes podem ser encontrados entre outras tribos africanas, e sabemos da existência de costumes semelhantes em outros povos em várias partes do mundo. Na própria África do Sul costumes deste tipo foram descobertos pela Sra. Hoernle entre os hotentotes nama. C

filho da irmã pode proceder com grande liberdade para com o irmão de sua mãe, e pode tomar a melhor de suas reses ou ficar com qualquer dos melhores objetos que ele possua. Pelo contrário, o irmão da mãe pode tomar da manada do sobrinho qualquer rês que seja deformada ou velha, e ficar com qualquer objeto velho e usado que ele possua.

O que é sobretudo interessante para mim é que na parte da Polinésia que melhor conheço, isto é, nas ilhas Friendly (Tonga) e em Fiji, encontramos costumes que mostram muita semelhança com os de baThonga. Lá, também, o filho da irmã tem o direito de tomar muitas liberdades com o irmão de sua mãe, e pode retirar qualquer das posses do tio. E lá também encontramos o seguinte costume: quando o tio faz um sacrifício, o filho da irmã pode retirar a melhor parte oferecida aos deuses e comê-la. Assim, no transcurso desse ensaio farei também eventuais referências aos costumes de Tonga.

Estes três povos, os baThonga, os Nama e os Tonga, têm instituições patrilineares ou patriarcais; isto é, os filhos pertencem ao grupo social do pai, e não ao da mãe; a propriedade é herdada na linha masculina, passando normalmente de pai ao filho. O ponto de vista que estou contrariando é que os costumes referentes ao irmão da mãe só podem ser explicados supondo-se que, em alguma época passada, esses povos tivessem instituições matrilineares, encontradas hoje entre outros povos primitivos, onde os filhos pertencem ao grupo social da mãe, e a propriedade é herdada na linha feminina, passando de um homem a seu irmão e aos filhos de sua irmã.

E' engano supor que podemos compreender as instituições da sociedade, estudando-as isoladas, sem considerar as demais instituições com as quais elas coexistem e com as quais podem estar relacionadas, e desejo chamar a atenção para uma correlação que parece existir entre costumes referentes ao irmão da mãe e os costumes referentes à irmã do pai. Tanto quanto nos permitem os dados disponíveis no momento, onde descobrimos a importância do irmão da mãe, também achamos

que a irmã do pai é igualmente importante, embora de maneira diferente. O costume de deixar o filho da irmã tomar liberdades com o irmão de sua mãe parece ser em geral acompanhado de uma obrigação de determinado respeito e obediência para com a irmã do pai. Junod pouco fala acerca da irmã do pai entre os bathonga. Ao falar da conduta do homem para com esta parenta (sua *rarana*) diz apenas: «Mostra para com ela grande respeito. No entanto, ela não é de modo algum uma mãe (*mamana*)» (*op. cit.*, p. 223). Sobre os hotentotes nama, temos dados melhores: a irmã do pai é objeto do maior respeito por parte do filho de seu irmão. Em Tonga este costume está muito claramente definido. A irmã do pai de um homem está acima de todos os demais parentes a quem ele deve respeitar e obedecer. Se ela escolhe uma esposa para ele, cabe-lhe casar-se com ela sem mesmo atrever-se a fazer reservas ou levantar objeção alguma; e o mesmo em tudo o que diga respeito à sua vida. A irmã do pai é sagrada para ele; sua palavra é lei; e uma das maiores faltas de que possa ser inculpado seria mostrar-se desrespeitoso para com ela. Ora, esta correlação (que não se adstringe, evidentemente, aos três exemplos que mencionei, mas parece, como disse, ser geral) deve ser tomada em consideração em qualquer explicação de costumes referentes ao irmão da mãe, porque os costumes relacionados são, caso eu esteja com razão, não instituições independentes, mas parte de um sistema; e nenhuma explicação de uma parte do sistema será satisfatória, a menos que se encaixe numa análise do sistema como um todo.

Na maioria das sociedades primitivas as relações sociais dos indivíduos são amplamente reguladas com base no parentesco. Isto é ocasionado pela formação de padrões de conduta fixos e mais ou menos definidos para cada um dos tipos reconhecidos de relacionamento. Existe, por exemplo, um padrão especial de conduta para o filho em relação ao pai, e outro para um irmão mais novo em relação ao mais velho. Determinados padrões variam de uma sociedade a outra; mas há certos princípios fundamentais ou tendências que aparecem em

todas as sociedades, ou em todas as que apresentam certo tipo. São essas tendências gerais que incumbe de modo especial à antropologia social descobrir e explicar.

Uma vez que começamos a reconstituir relacionamentos em qualquer distância considerável, é muito grande o número das diferentes espécies de parentes que é logicamente possível distinguir. Esta dificuldade é evitada na sociedade primitiva por um sistema de classificação, através do qual os parentes do que poderia coerentemente considerar-se como grupos diferentes são classificados num número limitado de grupos. O princípio de classificação mais comumente adotado na sociedade primitiva pode ser enunciado como o da equivalência de irmãos. Em outras palavras, se me coloco em determinada relação com um homem, considero-me como na mesma espécie geral de relação para com seu irmão; e, de modo análogo com uma mulher e sua irmã. Deste modo o irmão do pai vem a ser considerado como uma espécie de pai, e seus filhos são, portanto, parentes da mesma espécie como irmãos. Do mesmo modo, a irmã da mãe é considerada como outra mãe, e seus filhos são, portanto, irmãos e irmãs. Tal sistema encontra-se entre as tribos bantu da África do Sul, entre os hotentotes nama e também nas ilhas Friendly. Graças a esse princípio, as sociedades primitivas são capazes de chegar a tipos definidos de conduta para com tios e tias e primos de certos grupos. A conduta de um homem para com o irmão de seu pai deve ser do mesmo grupo geral que sua conduta para com seu próprio pai e ele deve proceder para com a irmã de sua mãe de acordo com o mesmo tipo em relação à sua mãe. Os filhos do irmão de seu pai ou da irmã da mãe devem ser tratados quase exatamente como irmãos e irmãs.

Este princípio, porém, não nos dá imediatamente qualquer padrão nem para o irmão da mãe nem para a irmã do pai. Seria possível, sem dúvida, tratar o primeiro como a um pai e a última como semelhante a uma mãe, e isto, de fato, parece ter sido adotado numas poucas sociedades. Certa tendência neste sentido encontra-se

em algumas regiões da África e certas partes da Polinésia. Mas é característico de sociedades nas quais o sistema classificatório de parentesco ou não está plenamente desenvolvido ou foi em parte desfeito.

Aparece outra tendência onde o sistema classificatório de parentesco atinge alto grau de desenvolvimento ou elaboração: a tendência a revelar esquemas quanto ao irmão da mãe e irmã do pai, considerando-se o primeiro como uma espécie de mãe masculina e a segunda como uma espécie de pai feminino. Esta tendência revela-se, por vezes, na linguagem. Assim, na África do Sul o termo comum para designar o irmão da mãe é *malume* ou *umalume*, que é um composto formado a partir da raiz *ma* para «mãe» e um sufixo que significa «masculino». Entre os baThonga a irmã do pai é chamada *rarana*, termo que o Sr. Junod explica como significando «pai feminino». Em certas línguas sul-africanas não existe termo especial para designar a irmã do pai; assim, em Xosa, ela é designada por um termo descritivo: *udade bo bawo*, que literalmente quer dizer «irmã do pai». No zulu ela pode ser denominada por termo igualmente descritivo ou pode ser chamada apenas de *ubaba*, «pai», exatamente como os irmãos do pai. Nas ilhas Friendly, o irmão da mãe pode ser chamado por um termo especial, *tuasina*, ou pela expressão *fa'e tangata*, que significa, literalmente, «mãe masculina». Esta semelhança entre África do Sul e Polinésia não pode, segundo penso, ser considerada acidental; contudo, não há conexão possível entre as línguas polinésias e as bantu, e acho muito difícil conceber que as duas regiões tenham adotado o costume de chamar o irmão da mãe por um termo que signifique «mãe masculina», por influência de uma na outra ou de uma origem comum.

Vejam agora se podemos deduzir o que devem ser os padrões de conduta para com o irmão da mãe e a irmã do pai numa sociedade patrilinear com base no princípio ou tendência que acabamos de sugerir. Para isto, devemos primeiro conhecer os esquemas quanto ao pai e à mãe, respectivamente, e acho que isto será, tal-

vez, mais seguro, se acompanharmos a definição desses esquemas conforme a obra de Junod, visto que suas observações não terão sido influenciadas pela hipótese que estamos tentando demonstrar.

A relação para com o pai, diz ele, «implica respeito e mesmo temor. O pai, embora não se incomode muito com os filhos, é, porém, seu instrutor, aquele que repreende e castiga. O mesmo fazem os irmãos do pai» (*op. cit.*, p. 222). Da própria mãe, diz ele: «ela é sua verdadeira *mamana*, e esta relação é muito profunda e terna, combinando respeito com amor. O amor, porém, em geral, excede o respeito» (*op. cit.*, p. 224). Quanto à relação da mãe para com seus filhos, verificamos que «Ela é geralmente fraca para com eles e freqüentemente acusada pelo pai de os estragar».

Há certo risco em fórmulas condensadas, mas penso que não estaríamos muito errados ao dizer que numa sociedade fortemente patriarcal, tal como encontramos na África do Sul, o pai é aquele que deve ser respeitado e obedecido, e à mãe cabe ternura e indulgência. Poderia eu, se necessário, demonstrar-lhes que o mesmo acontece com a vida familiar dos habitantes das ilhas Friendly.

Se, agora, aplicamos o princípio que, como sugeri, vigora nesses povos, a consequência é que a irmã do pai é aquela a quem se deve obedecer e tratar com respeito, enquanto do irmão da mãe deve-se esperar indulgência e carinho. Mas a questão é complicada por um outro fator. Se consideramos a relação de um sobrinho para com seu tio e tia, surge a questão do sexo. Nas sociedades primitivas existe assinalada diferença na conduta de um homem para com outros homens e na conduta para com as mulheres. Correndo mais uma vez o risco de uma fórmula, podemos dizer que certo grau considerável de familiaridade é, em geral, apenas permitido numa sociedade como a baThonga entre pessoas do mesmo sexo. O homem deve tratar seus parentes femininos com maior respeito do que seus parentes masculinos. Em consequência, o sobrinho deve tratar a irmã de seu pai com muito maior respeito do que a seu pró-

prio pai. (Do mesmo modo, devido ao princípio do respeito por idade ou hierarquia, um homem deve tratar o irmão mais velho de seu pai com mais respeito que a seu próprio pai). Reciprocamente, um homem pode tratar o irmão de sua mãe, que é de sexo igual ao seu, com grau de familiaridade que não seria possível com qualquer mulher, mesmo sua própria mãe. A influência do sexo na conduta de parentesco é mais bem percebida nas relações de irmão e irmã. Nas ilhas Friendly e entre os nama um homem pode dedicar grande respeito a sua irmã, sobretudo se irmã mais velha, e jamais pode permitir-se quaisquer familiaridades com ela. O mesmo é certo, penso, quanto ao bantu sul-africano. Em muitas sociedades primitivas a irmã do pai e as irmãs mais velhas são objetos do mesmo tipo geral de conduta, e em algumas dessas os dois tipos de parentes são classificados juntos e designados pelo mesmo nome.

Do princípio hipotético deduzimos certo esquema de conduta para com a irmã do pai e para com o irmão da mãe. Ora, esses padrões são exatamente os que encontramos entre os baThonga, entre os hotentotes e nas ilhas Friendly. A irmã do pai deve, acima de todos os parentes, ser respeitada e obedecida. O irmão da mãe é aquele parente de quem sobretudo se deve esperar indulgência, com quem podemos ser familiares e tomar liberdades. Eis aqui, pois, uma alternativa de «possível explicação» dos costumes referentes ao irmão da mãe, e ela tem a vantagem sobre a teoria de Junod de também explicar os costumes correlatos referentes à irmã do pai. Isto, porém, não conclui, mas apenas inicia nossa investigação. É muito fácil inventar hipóteses. O trabalho importante e difícil começa, quando começamos a verificá-las. Seria impossível para mim, no curto tempo disponível, fazer qualquer tentativa de verificar a hipótese que acabei de expor. Tudo o que posso fazer é assinalar certas linhas do estudo que proporcionarão, segundo penso, aquela verificação.

A primeira coisa e a mais óbvia é estudar em primeiro lugar a conduta do filho da irmã e do irmão da mãe um para com o outro nas sociedades matriarcais. Infe-

lizmente, não há quase dado algum sobre esse assunto referente à África, e muito pouco com referência a outras partes do mundo. Ademais, existem certas idéias falsas relacionadas com esta distinção de sociedades em matriarcais e patriarcais, que é necessário desfazer antes de tentarmos ir mais longe.

Em todas as sociedades, primitivas ou adiantadas, o parentesco é necessariamente bilateral. O indivíduo é relacionado a certas pessoas através de seu pai ou para com outros através de sua mãe, e o sistema de parentesco da sociedade revela o que seria o caráter de seu trato com os parentes paternos e maternos respectivamente. Mas a sociedade tende a dividir-se em segmentos (grupos locais, linhagens, clãs, etc.) e quando o princípio da hereditariedade é admitido, como o é no mais das vezes, como o meio de determinar a comunidade de um segmento, então é preciso escolher entre descendência materna ou paterna. Quando uma sociedade é dividida em grupos com uma norma de que os filhos pertencem ao grupo do pai temos a descendência patrilinear, ao passo que, se os filhos sempre pertencem ao grupo da mãe, a descendência é matrilinear.

Há, infelizmente, grande liberdade no emprego dos termos matriarcal e patriarcal, e, por este motivo, muitos antropólogos recusam-se a empregá-los. Se não podemos absolutamente passar sem eles, devemos em primeiro lugar dar definições exatas. Uma sociedade pode ser chamada patriarcal, quando a descendência é patrilinear (isto é, os filhos pertencem ao grupo do pai); o casamento é patrilocal (isto é, a mulher muda-se para o grupo local do marido); a herança (ou propriedade) e a sucessão (hierárquica) são em linha masculina, e a família é patripotestal (isto é, a autoridade sobre os membros da família está nas mãos do pai ou seus parentes). Por outro lado, uma sociedade pode ser chamada matriarcal, quando a descendência, herança e sucessão estão na linha feminina, quando o casamento é matrilocal (o marido muda-se para a casa de sua mulher), e quando a autoridade sobre os filhos é exercida pelos parentes da mãe.

Se aceita esta definição de termos contrários, é imediatamente óbvio que grande número de sociedades primitivas não são matriarcais nem patriarcais, embora algumas possam inclinar-se mais para um lado e outras para o inverso. Assim, se examinamos as tribos da Austrália oriental, que às vezes são chamadas matriarcais, descobrimos que o casamento é patrilocal, de modo que a comunidade do grupo local é herdada na linha masculina, a autoridade sobre os filhos está principalmente nas mãos do pai e seus irmãos, que a propriedade (o que há de propriedade) é sobretudo herdada na linha masculina, enquanto que, na medida que a hierarquia é reconhecida, não há questão de sucessão. A única instituição matrilinear é a descendência do grupo totêmico, que é através da mãe, de modo que essas tribos, longe de serem matriarcais, inclinam-se antes para o lado patriarcal. O parentesco entre eles é totalmente bilateral, mas para a maioria dos fins o parentesco através do pai é de mais importância que o parentesco através da mãe. Há alguma evidência, por exemplo, de que a obrigação de vingar a morte recaia sobre os parentes da linha masculina ao invés de incumbir aos da linha feminina.

Achamos um interessante exemplo deste bilateralismo, se assim pode ser chamado, na África do Sul, na tribo OvaHerero. Os fatos não são muito seguros, mas tudo indica que esta tribo é subdividida em duas séries de segmentos que se cruzam. Numa série (os *omaanda*) a descendência é matrilinear, enquanto o outro (*otuzo*) é patrilinear. Uma criança pertence ao *eanda* de sua mãe e herda o gado dos irmãos de sua mãe, mas pertence ao *oruzo* do pai e herda seus espíritos antepassados. A autoridade sobre os filhos parece estar nas mãos do pai e seus irmãos e irmãs.

Está claro, assim espero, que a distinção entre sociedades matriarcais e patriarcais não é absoluta, mas relativa. Mesmo na sociedade mais acentuadamente patriarcal dá-se alguma importância social ao parentesco através da mãe; e, analogamente, na sociedade mais dis-

tintamente matriarcal o pai e seus afins são sempre de importância na vida do indivíduo.

No sudeste da África temos um grupo de tribos que se inclina vigorosamente para o patriarcado, a tal ponto, de fato, que poderíamos talvez, com razão, falar deles como patriarcais. A descendência do grupo social, herança da propriedade, sucessão da chefia, tudo isto está na linha masculina; o casamento é patrilocal, e a autoridade na família é acentuadamente patripotestal. No norte da África, no Kenya e regiões circunvizinhas, há outro grupo de povos marcadamente patriarcais, alguns deles de fala bantu, ao passo que outros são de fala nilótica ou hamítica. Entre essas duas regiões patriarcais há um aglomerado de povos que se estende aparentemente cruzando a África de leste a oeste, ao nível de Nyasalândia e Rodésia do Norte, nos quais a tendência é no sentido matriarcal quanto a suas instituições. Descendência do grupo social, herança da propriedade e sucessão da monarquia ou chefia são em linha feminina. Em algumas das tribos o casamento parece ser matrilocal pelo menos temporária se não permanentemente, isto é, um homem que se casa tem de ir viver com o povo de sua mulher.

E' sobre esses povos e seus costumes que precisamos urgentemente de dados, se quisermos compreender questões tais como a que tratamos neste trabalho. De uma tribo desta região temos uma excelência e ampla descrição na obra de Smith e Dale (*The Ila-speaking People of Northern Rhodesia*, 1920). Infelizmente, nestas questões de que agora tratamos os dados são escassos e evidentemente muito incompletos. Há, porém, duas questões que eu gostaria de abordar. A primeira refere-se à conduta do irmão da mãe para com o filho de sua irmã. Ficamos sabendo que «o irmão da mãe é um personagem de grande importância, detentor do poder até de vida e morte sobre seus sobrinhos e sobrinhas, que nem outros parentes e nem mesmo os pais possuem; ele deve ser honrado até pelo próprio pai. Trata-se do *avunculi potestas*, que entre os balla é maior que o *patria potestas*. Falando-se do irmão da mãe, é costume

usar-se um título honorífico dado a pessoas que são altamente respeitadas» (*op. cit.*, Vol. I, p. 230). Este tipo de relação entre o irmão da mãe e o filho da irmã é obviamente o que poderíamos esperar numa sociedade acentuadamente matriarcal. Mas como, então, poderíamos explicar, com base na teoria de Junod, a mudança que deve ter ocorrido deste tipo de relação para aquela agora existente entre os baThonga?

Isto suscita outra questão que não me seria possível analisar em pormenor, mas que tem seu peso na argumentação. Vimos até agora considerando a relação do filho da irmã para com o irmão da mãe; mas se quisermos chegar a uma explicação final; devemos também estudar a conduta de um homem para com seus demais parentes do lado materno, e para com o grupo de sua mãe como um todo. Ora, nas ilhas Friendly a relação peculiar entre um filho da irmã e um irmão da mãe existe também entre o filho da filha e o pai de sua mãe. O filho da filha deve ser honrado por seu avô. Para este, o neto é «um chefe». Ele deve assumir a propriedade do avô, e pode tirar a oferenda que seu avô faz aos deuses na cerimônia *kava*. O avô materno e o irmão da mãe entram num esquema de conduta muito semelhantes, cujo aspecto marcante é a indulgência por uma parte e a licitude quanto a outro. Ora, há evidência da mesma coisa entre os baThonga, mas também no caso faltam-nos dados completos de que precisamos. Escreve o Sr. Junod que um avô «é mais ameno para com o neto filho de sua filha do que com o neto filho de seu filho» (*op. cit.*, p. 227). Neste sentido, o costume de chamar o irmão da mãe de *kokwana* (avô) é significativo.

Há no caso algo que nos parece impossível explicar-se de acordo com a teoria de Junod. Numa sociedade assinaladamente matriarcal o pai da mãe não pertence ao grupo como seu neto, e não é uma pessoa de quem se possa herdar ou que possa exercer autoridade. Qualquer explicação das liberdades lícitas para com o irmão da mãe não podem ser satisfatórias a menos que também explique as semelhantes licitudes para com o avô

materno que se verificam na Polinésia, e, aparentemente, em algum grau, na África do Sul. Isto a teoria do Sr. Junod evidentemente não faz, nem pode fazer.

Mas, admitindo a hipótese que acabo de expor, a questão fica muito mais simples. Na sociedade primitiva há tendência bastante acentuada a submergir o indivíduo no grupo a que ele ou ela pertence. A consequência disto em relação com o parentesco é uma tendência a estender a todos os membros do grupo certo tipo de conduta que tem sua origem num relacionamento com determinado membro do grupo. Assim, a tendência na tribo baThonga pareceria ser a de estender a todos os membros do grupo da mãe (família ou linhagem) certo padrão de conduta que decorre do padrão especial que aparece na conduta de um filho para com a sua mãe. Uma vez que é de sua mãe que ele espera cuidados e indulgência, ele procura a mesma espécie de tratamento das pessoas do grupo de sua mãe, isto é, de todos os parentes maternos. Por outro lado, é a seus parentes paternos que ele deve obediência e respeito. Os esquemas que assim surgem em relação com o pai e mãe são generalizados e estendidos à parentela de um lado e de outro. Se dispuséssemos de tempo, poderíamos mostrar-lhes de modo conclusivo que este é, realmente, o princípio que governa as relações entre um indivíduo e seus parentes maternos nas tribos patriarcais da África do Sul. Devo deixar a demonstração, porém, para outra ocasião. No momento, limito-me a ilustrar minha exposição.

O costume, não raro impropriamente chamado de «compra da noiva» e de modo geral conhecido na África do Sul como *lobola*, é, como o Sr. Junod muito bem demonstrou, um pagamento em compensação à família da moça, por sua perda quando ela é levada pelo casamento. Ora, desde que nas tribos patriarcais da África do Sul uma mulher pertence ao povo do pai, a compensação deve ser paga a eles. Mas pode-se verificar que em muitas tribos certa porção do «pagamento» é transferido para o irmão da mãe da moça por quem está sendo feito. Assim, entre os baPedi, do gado le-

nyalo uma cabeça (chamada *hloho*) é passada para o irmão da mãe da moça. Nos baSotho, uma parte do gado recebido por uma moça ao ensejo de seu casamento pode, às vezes, ser tomado pelo irmão de sua mãe, sendo esta transação conhecida por *ditsoa*. Ora, os nativos declaram que o *ditsoa* recebido pelo irmão da mãe é realmente mantido por ele em favor dos filhos de sua irmã. Se um dos filhos ou filhas de sua irmã fica doente, pode ser que ele tenha de oferecer um sacrifício a seus espíritos antepassados, e então ele se vale de um animal de sua herança *ditsoa*. Além disso, quando o filho da irmã deseja obter uma esposa, pode ir ao irmão de sua mãe pedir-lhe ajuda para encontrar o gado necessário e neste caso o tio pode dar-lhe alguma parte do gado *ditsoa* recebido por ocasião do casamento da irmã, ou mesmo dar-lhe gado de sua própria herança, contando ser ressarcido com o gado *ditsoa* a ser recebido no futuro, devido ao casamento da sobrinha. Acho que a Corte de Apelação Nativa decidiu que o pagamento da *ditsoa* ao irmão da mãe é voluntário e não pode ser considerado obrigação legal, e estou de acordo com esse julgamento. Cito este costume porque ele ilustra a espécie de interesse que cabe ao irmão da mãe quanto ao filho de sua irmã, ajudando-o e cuidando do seu bem-estar. Isto nos põe de novo diante da questão: por que o irmão da mãe pode ser solicitado a oferecer sacrifícios quando seu sobrinho fica doente.

No sudeste da África a adoração dos antepassados é patrilinear, isto é, adora-se e participa-se dos sacrifícios a espíritos dos parentes falecidos na linha masculina. As declarações de Junod acerca dos baThonga não são inteiramente claras. Em certo lugar declara ele que cada família tem duas séries de deuses, os do lado do pai e os do lado da mãe; são iguais em dignidade e todos podem ser invocados (*op. cit.*, II, p. 349, e I, p. 256, nota). Mas em outra parte declara que se uma oferenda deve ser feita aos deuses da família da mãe deve ser através dos parentes maternos, os *malume* (*op. cit.*, II, p. 367). Outras passagens confirmam isto e mostram-nos que os espíritos antepassados só podem ser di-

mente visados em qualquer ritual por seus descendentes na linha masculina.

Os nativos do Transkei são muito claros em suas declarações a mim feitas de que os deuses maternos de uma pessoa, o ancestral patrilinear de sua mãe, nunca infligirão castigo sobrenatural a essa pessoa fazendo-a ficar doente. (Não estou absolutamente certo quanto às tribos Sotho, mas suponho que eles provavelmente têm opiniões semelhantes). Por outro lado, uma mulher casada pode receber proteção de espíritos ancestrais de sua linhagem patrilinear, e do mesmo modo seus filhos pequenos, desde que estejam com ela. Porque as crianças apenas estão plenamente incorporadas à linhagem do pai, quando atingem a adolescência. Desse modo, no Transkei, uma mulher quando casa deve receber uma vaca, a vaca *ubulunga*, de seu pai, da herança da linhagem dela, a qual ela pode levar para seu novo lar. Visto que ela não pode beber o leite da vaca herdada pelo marido durante o primeiro período de sua vida marital, pode abastecer-se de leite da vaca que traz de herança de sua linhagem. Esta vaca constitui um vínculo entre ela e sua linhagem, seu gado e seus deuses, porque gado é o vínculo material entre os membros vivos da linhagem e os espíritos antepassados. Assim, se ela fica doente, pode fazer para si um colar com as crinas do rabo dessa vaca e deste modo colocar-se sob a proteção dos deuses de sua linhagem. Além do mais, se um de seus filhos pequenos fica doente, pode fazer um colar parecido, com o que supostamente dá proteção à criança. Quando seu filho cresce ela deve receber um touro *ubulunga* da herança de seu pai, e, em conseqüência, é do rabo deste animal que ela fará o amuleto protetor; semelhantemente, a filha, quando se casa, é separada de sua mãe, e pode receber uma vaca *ubulunga* do pai.

Embora, de acordo com declarações a mim feitas, os antepassados maternos não castiguem seus descendentes com doença, podem ser chamados em socorro. Quando, portanto, uma criança fica doente, os pais podem apelar para o irmão da mãe da criança, ou ao pai da mãe, se este estiver vivo, e pedir que seja oferecido um sacri-

fício e um pedido de ajuda em favor dos antepassados maternos da criança. Isto, de qualquer modo, é declarado como prática nas tribos Sotho, e um dos propósitos do gado *ditsoa* que vai do pagamento nupcial ao irmão da mãe da noiva é considerado como provisão para tais sacrifícios em caso de necessidade.

Isto nos traz ao desenvolvimento final do princípio que sugeri como base dos costumes referentes ao irmão da mãe. O padrão de conduta para com a mãe, que é revelado na família em razão da natureza do grupo familiar e sua vida social, é estendido com modificações apropriadas à irmã da mãe e ao irmão da mãe, portanto ao grupo de parentes maternos em geral, e finalmente aos deuses maternos, ancestrais do grupo da mãe. Do mesmo modo o esquema de conduta para com o pai é estendido aos irmãos do pai e suas irmãs, e a todo o grupo paterno (ou antes a todos os membros mais velhos dele, sendo que, no caso, o princípio quanto à idade impõe modificações), e finalmente aos deuses paternos.

O pai e seus parentes devem ser obedecidos e respeitados (e até adorados, no sentido original da palavra), e assim também os antepassados paternos. O pai castiga seus filhos do mesmo modo que o podem fazer os antepassados do lado paterno. Reciprocamente, a mãe é carinhosa e indulgente para com seus filhos, e o mesmo deve acontecer com seus parentes, bem como os espíritos ancestrais maternos.

Princípio muito importante, que tentei demonstrar em outra parte (*The Andaman Islanders*, Capítulo V), é que os valores sociais vigentes numa sociedade primitiva são mantidos mediante sua expressão nos costumes rituais ou cerimoniais. Os valores que aqui deparamos nas relações do indivíduo para com seus parentes de ambos os lados devem, portanto, ter apropriada expressão ritual. O assunto é demasiado vasto para que dele tratemos aqui, mas desejo analisar uma questão. Entre os baThonga, e também na Polinésia Ocidental (Fiji e Tonga), o filho da irmã (ou em Tonga também o filho da filha) intervém no ritual de sacrifício. O Sr. Junod descreve uma cerimônia de derrubada da cabana de um

morto em que os *batukulus* (filhos da irmã) desempenham parte importante. Eles matam e distribuem as vítimas do sacrifício e quando o sacerdote oficiante faz a prece ao espírito do morto são os filhos homens da irmã que, após certo tempo, interrompem ou «cortam» a prece e a terminam. Eles então, nos clãs baThonga, apoderam-se das porções do sacrifício que foram dedicadas ao espírito do morto e correm levando-as, «roubando-as» (*op. cit.*, I, p. 162).

Sou de parecer que o significado disto é que tal procedimento dá expressão ritual à relação especial existente entre o filho da irmã e o irmão da mãe. Quando o tio está vivo, os sobrinhos têm o direito de ir à aldeia e tomar o seu alimento. Agora que ele está morto, eles vêm e fazem isto novamente, como parte do ritual fúnebre, e como se fosse pela última vez, isto é, vêm e roubam porções da carne e bebida que são postas fora como porções do homem morto.

A mesma espécie de explicação prevalecerá, segundo penso, quanto ao papel desempenhado no sacrifício e outros rituais pelo filho da irmã entre bantos da África do Sul e também em Tonga e Fiji. Na medida em que o homem teme seu pai, do mesmo modo teme e reverencia seus antepassados paternos, mas não teme o irmão de sua mãe, e pode assim agir de modo irreverente para com seus antepassados maternos; na verdade, exige-se que ele aja assim pelo costume, em certas ocasiões, dando, deste modo, expressão ritual às relações sociais especiais entre um homem e seus parentes maternos de acordo com a função geral do ritual, tal como o entendo.

Será oportuno, talvez, um breve resumo da hipótese que estou enunciando, com as pressuposições implicadas e algumas das suas importantes conseqüências:

1. a característica da maioria das sociedades que chamamos primitivas é que a conduta de indivíduos uns para com outros é muito amplamente regulada com base no parentesco, fruto este da formação de padrões fixos de conduta para cada parente ou relação de parentesco;

2. isto por vezes está associado com uma organização segmentária da sociedade, isto é, com uma condição na qual toda a sociedade é dividida em certo número de segmentos (linhagens, clãs);

3. enquanto o parentesco é sempre e necessariamente bilateral, ou cognado, a organização segmentária exige a adoção do princípio unilinear, e deve ser feita uma opção entre instituições patrilineares e matrilineares;

4. em sociedades patrilineares de certo tipo, o esquema especial de conduta entre um filho da irmã e o irmão da mãe decorre do padrão de conduta entre o filho e a mãe, que é em si produto da vida social no seio da família no sentido restrito;

5. esta mesma espécie de conduta tende a estender-se a todos os parentes maternos, isto é, a toda família ou grupo a que o irmão da mãe pertença²;

6. nas sociedades com adoração de antepassados patrilinear (como a baThonga e os insulares do arquipélago Friendly) o mesmo tipo de conduta pode também ser estendido aos deuses da família da mãe;

7. o tipo especial de conduta para com os parentes maternos (vivos e mortos) ou para com o grupo materno e seus deuses e relíquias exprime-se em costumes rituais definidos, sendo a função ritual, no caso, como em outra parte, fixar e perpetuar certos tipos de conduta, com as obrigações e sentimentos nele implicados.

Concluindo, permitam-me observar que escolhi o tema de minha contribuição neste encontro, porque é não apenas teórico como de interesse prático. Por exemplo, há a questão quanto a se a Corte de Apelação Nativa estava realmente certa em seu julgamento de que o paga-

² Esta extensão a partir do irmão da mãe a outros parentes maternos é demonstrada na tribo baThonga através da terminologia do parentesco. O termo *malume*, primeiramente aplicado ao irmão da mãe, é estendido aos filhos daqueles homens, que são também *malume*. Se os irmãos de minha mãe estão mortos cabe a seus filhos oferecer o sacrifício a meu favor aos meus antepassados maternos. Na parte norte da tribo, o termo *malume* caiu em desuso, e o pai da mãe, o irmão da mãe, e os filhos homens do irmão da mãe são todos chamados *kokwana* (avô). Embora pareça absurdo para nós chamar um filho do irmão da mãe, que pode ser na verdade mais jovem do que o falante, por uma palavra que signifique "avô", o argumento deste ensaio nos permitirá perceber algo do seu significado. A pessoa que deve fazer o sacrifício em meu favor aos meus antepassados maternos é primeiramente o pai de minha mãe, e depois, se ele estiver morto, o irmão de minha mãe, e depois da morte deste último, seu filho, que pode ser mais jovem do que eu. Há semelhança de função nesses três relacionamentos; um único esquema geral de conduta minha para com todos eles e isto é de novo semelhante quanto aos avós. A nomenclatura é, pois, adequada.

mento do gado *ditsoa* ao irmão da mãe de uma noiva não era legal, mas apenas obrigação moral. Tanto quanto me sinta capaz de formar uma opinião, diria eu que o julgamento estava certo.

Toda a questão do pagamento por ocasião do casamento (*lobola*) é de considerável importância prática no momento para missionários e magistrados, e para os próprios nativos. Ora, o estudo da exata situação em que uma pessoa se encontra para com seus parentes maternos é de molde a que sem ele seria impossível chegar a uma compreensão totalmente acurada dos costumes de *lobola*. Uma das principais funções do *lobola* é fixar a posição social do filho do casamento. Se o pagamento adequado for feito por uma família, no caso os filhos da mulher que venha a ela em troca de gado pertencem àquela família, e os deuses dela são seus deuses. Os nativos consideram que o mais forte dos laços sociais é o do filho e sua mãe, e portanto, pela extensão que inevitavelmente ocorre há um laço muito forte entre o filho e a família de sua mãe. A função do pagamento *lobola* não é destruir, mas modificar esse vínculo, e situar os filhos definitivamente na família ou grupo do pai para todas as questões relacionadas não apenas com a vida social, mas religiosa da tribo. Se não for pago *lobola* algum a criança inevitavelmente pertence à família da mãe, embora sua situação seja então irregular. Mas a mulher por quem o *lobola* é pago não se converte em membro da família do marido; os deuses da família não são os deuses dela; e aquele é o teste final.

Disse o bastante, espero, para demonstrar que a compreensão adequada dos costumes referentes ao irmão da mãe seja uma premissa necessária para qualquer teoria final do *lobola*.

- GILBERT, William H. Jr., "Eastern Cherokee Social Organisation", in *Social Anthropology of North American Tribes* (ed. Fred Eggan). Chicago University Press, pp. 283-338, 1937.
- KOHLER, J., "Zur Urgeschichte der Ehe", *Zeitschrift für Vergleichende Rechtswissenschaft* (Stuttgart), Bd. 11, 1897.
- KROEBER, A. L., "Classificatory Systems of Relationship", *J. R. Anthropol. Inst.*, Vol. XXXIX, pp. 77-84, 1909.
- "California Kinship Systems", *Arch. and Ethn. Publ. Univ. California*, Vol. XII, n. 9, 1917.
- MEAD, Margaret, "Kinship in the Admiralty Islands", *Anthrop. Papers Amer. Mus. Nat. History*, Vol. XXXIV, Pt. 11, pp. 181-358, 1934.
- M'LENNAN, John F., *Primitive Marriage*, Edinburgh: Adam & Charles Black, 1865.
- MORGAN, Lewis H., "The Systems of Consanguinity and Affinity", *Smithsonian Institution Contributions to Knowledge*, Vol. XVII, 1871.
- *Ancient Society or Researches in the Lines of Human Progress from Savagery to Civilisation*. London: Macmillan, New York: Henry Holt, 1877.
- OPLER, M. E., "Chiricahua Apache Social Organisation", in *Social Anthropology of North American Tribes* (Ed. Fred Eggan), Chicago University Press, 1937 a.
- "Apache Data Concerning the Relation of Kinship Terminology to Social Classification", *Amer. Anthropol.*, Vol. XXXIX, pp. 201-212, 1937 b.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R., "Notes on the Social Organisation of Australian Tribes", Pt. 1, *J. R. Anthropol. Inst.*, Vol. XLVIII, pp. 222-253, 1918.
- "The Social Organisation of Australian Tribes", Pts. I-III, *Oceania*, Vol. I, pp. 34-63, 206-246, 322-341, 426-456, 1930-31.
- "The Mother's Brother in South Africa", *South African J. Science*, Vol. XXI, 1924.
- "Patrilineal and Matrilineal Succession", *Iowa Law Review*, Vol. XX, n. 2, 1935.
- "On Joking Relationships", *Africa*, Vol. XIII, n. 3, pp. 195-210, 1940 a.
- "On Social Structure", *J. R. Anthropol. Inst.*, Vol. LXX, pp. 1-12, 1940 b.
- RIVERS, W. H. R., "On the Origin of the Classificatory System of Relationship", in *Anthropological Essays Presented to Edward Burnett Tylor*. Oxford: Clarendon Press 1907. (Reimpresso in *Social Organisation*). London: Kegan Paul, 1924, app. 1, pp. 175-192.
- *History of Melanesian Society*. Cambridge University Press, 1914 a.
- *Kinship and Social Organisation*. London: London School of Economics, 1914 b.
- SELIGMAN, Brenda Z., "The Relationship Systems of the Nandi Masai and Thonga", *Man*, Vol. XVII, 46, 1917.
- STARCKE, C. N., *The Primitive Family* (The International Scientific Series, Vol. LXVI). London: Kegan Paul, 1889.
- STEWART, Dugald, Introduction to *Essays of Adam Smith*, 1795.
- TAX, Sol, "The Social Organisation of the Fox Indians" in *Social Anthropology of North American Tribes* (ed. Fred Eggan). Chicago University Press, pp. 241-282, 1937.

Capítulo IV

Os Parentescos por Brincadeira¹

A PUBLICAÇÃO DA NOTA² DO SR. F. J. PEDLER SOBRE O que se pode chamar «parentescos por brincadeira», em seguida a dois escritos sobre o mesmo tema pelo Prof. Henri Labouret³ e Srta. Denise Paulme⁴, dá a entender que pode ser de interesse para os leitores de *Africa*⁵ a discussão da natureza desse tipo de parentesco.

O que se entende pelo termo «parentescos por brincadeira» é a relação entre duas pessoas, na qual uma é, por costume lícito, e, em alguns casos, obrigatório, levada a importunar ou a zombar de outra que, por sua vez, não pode ficar aborrecida. É importante distinguir duas variedades principais. Numa, a relação é simétrica; cada uma das duas pessoas importuna ou zomba da outra. Na outra variedade a relação é assimétrica; fulano se diverte às custas de sicrano, e sicrano suporta de bom humor ser escarnecido e sem ir à forra; ou A importuna B à vontade e B retribui a zombaria apenas em parte. Há muitas variedades na forma deste relacionamento em diversas sociedades. Em alguns casos, a brincadeira ou zombaria é apenas verbal; em outros, in-

¹ Extraído de *Africa*, Vol. XIII, n. 3, 1940, pp. 195-210.

² "Joking Relationships in East Africa", *Africa*, Vol. XIII, p. 170.

³ "La Parenté à Plaisanteries en Afrique Occidentale", *Africa*, Vol. II, p. 244.

⁴ "Parenté à Plaisanteries et Alliance par le Sang en Afrique Occidentale", *Africa*, Vol. XII, p. 433.

⁵ O Prof. Marcel Mauss publicou breve análise teórica do assunto no *Annuaire de l'École Pratique des Hautes Etudes, Section des Sciences Religieuses*, 1927-8. O Dr. F. Eggan também trata do assunto em *Social Anthropology of North American Tribes*, 1937, pp. 75-81.

clui brincadeiras brutais; noutros, inclui elementos de obscenidade, e em certos casos não.

Relações sociais padronizadas deste tipo são extremamente difundidas, não apenas na África, mas também na Ásia, Oceânia e América do Norte. Para chegar-se a uma compreensão científica do fenômeno é preciso fazer um amplo estudo comparado.

Existe atualmente algum material na literatura antropológica sobre o assunto, embora nem de longe tudo aquilo que seria desejável, pois infelizmente muito pouco se observou e se descreveu acerca desse tipo de parentesco, de *modo rigoroso* como seria ideal.

O parentesco por brincadeira é uma combinação peculiar de amistosidade e antagonismo. O comportamento é tal, que em qualquer outro contexto social exprimiria e suscitaria hostilidade; mas não é entendido seriamente e não deve ser tomado de modo sério. Há uma pretensão de hostilidade e real amistosidade. Em outras palavras, o parentesco é o do desrespeito lícito. Assim, qualquer teoria completa sobre ele deve ser parte de uma teoria do lugar do respeito nas relações sociais e na vida social de modo geral. Mas este é um problema sociológico muito amplo e importante; porque é evidente que toda manutenção da ordem social depende do adequado tipo e grau de respeito para com certas pessoas, coisas, idéias ou símbolos.

Na África, e em outras partes do mundo, encontram-se muito freqüentemente exemplos de parentesco por brincadeira entre os que são parentes por casamento. Assim, a senhorita Paulme⁶ registra que entre os dogons o homem estabelece parentesco por brincadeira com relação às irmãs de sua mulher e filhas dela. Muitas vezes o parentesco surge entre um homem, irmãos e irmãs de sua mulher. Mas em alguns casos há uma distinção pela qual o homem fica em relação de brincadeira como os irmãos e as irmãs mais novos da esposa, mas não como os mais velhos que ela. Esta brincadeira com os irmãos e as irmãs da mulher está, em geral, asso-

⁶ *Africa*, Vol. XII, p. 438.

ciada com um costume que impõe o máximo respeito, não raro distância completa ou parcial, entre um genro e os pais de sua esposa.⁷

O tipo de situação estrutural no qual os costumes associados de brincadeira e distância se encontram pode ser descrito assim: um casamento implica reajustamento da estrutura social pela qual as relações da mulher com sua família são grandemente modificadas e ela entra em nova e muito íntima relação com seu marido. Este é ao mesmo tempo posto em relação especial com a família da esposa, para a qual, contudo, é um estranho. Por questão de brevidade, embora correndo o risco de simplificação excessiva, vou considerar apenas a relação do marido para com a família da esposa. A relação pode ser descrita como implicando tanto ligação e separação, tanto conjunção como disjunção sociais, se assim posso me exprimir. O homem tem sua própria posição definida na estrutura social, determinada para ele pelo nascimento em certa família, linhagem ou clã. O grande complexo de direitos e deveres bem como interesses e atividades que ele partilha com outros é consequência de sua posição. Antes do casamento os membros da família da esposa lhe são estranhos, do mesmo modo como ele é estranho para eles. Isto constitui uma disjunção social que não é eliminada pelo casamento. A conjunção social resulta da continuidade, embora de forma alterada, da relação da esposa para com sua família, seu interesse continuado nela e em seus filhos. Se a esposa fosse realmente comprada ou se houvesse preço para ela, como as pessoas ignorantes afirmam acontecer na África, não haveria ensejo para qualquer relação íntima permanente de um homem com a família de sua esposa. Os escravos podem ser comprados, as esposas não.

A disjunção social implica divergência de interesses e, portanto, a possibilidade de conflito e hostilidade, ao

⁷ Quem não estiver familiarizado com esses costumes amplamente difundidos encontrará descrições em Junod, *Life of a South African Tribe*, Neuchâtel, Vol. I, pp. 229-37, e em *Social Anthropology of North American Tribes*, editada por F. Eggan, Chicago, 1937, pp. 55-7.

relate
passo que a conjunção exige ausência de contenda. Como poderá uma relação que combine ambas as coisas adquirir forma ordenada e estável? Há duas maneiras em que isto é possível. Uma é manter entre duas pessoas assim relacionadas extremo respeito mútuo e limitação do contacto pessoal direto. Isto transparece nas relações muito formais que são, em tantas sociedades, características da conduta de um genro, de um lado, e o pai e mãe da esposa, de outro. Em sua forma extrema há completa fuga de qualquer contacto social entre um homem e sua sogra.

Esta fuga não deve ser mal compreendida como sinal de hostilidade. Pode-se, evidentemente, por prudência, evitar complicações em demasia com os inimigos, mas isto é coisa totalmente diferente. Certa vez perguntei a um nativo australiano por que tinha ele que evitar sua sogra, e sua resposta foi: «porque ela é minha melhor amiga no mundo; ela deu minha esposa». O respeito mútuo entre genro e sogros é uma forma de amizade. Ele evita conflito que possa surgir, graças à divergência de interesses.

A alternativa para esta relação de extremo respeito mútuo e restrição é o parentesco por brincadeira, isto é, o mútuo desrespeito e licença. Toda hostilidade séria é evitada pelo antagonismo divertido da zombaria, e isto em repetição regular é uma expressão constante ou reminiscência daquela disjunção social que é um dos componentes essenciais da relação, ao passo que a conjunção social é mantida pela amistosidade que não se ofende com o insulto.

A discriminação no seio da família da esposa entre aqueles que devem ser tratados com máximo respeito e aqueles para com quem é dever ser desrespeitoso é feita com base na geração e, por vezes, na idade dentro da geração. Os parentes em geral respeitados são os da primeira geração ascendente, a mãe da esposa e suas irmãs, pai da esposa e seus irmãos, e, às vezes, irmão da mãe da esposa. Os parentes por brincadeira são os da própria geração da pessoa; mas muito frequentemente faz-se uma distinção de idade dentro da

geração; a irmã ou o irmão mais velhos da esposa podem ser respeitados, ao passo que os mais novos serão alvo de pilhérias.

Em certas sociedades um homem pode ter parentes pelo casamento muito antes que se case, e, de fato, tão logo venha ao mundo. Isto se dá graças à instituição do casamento exigido ou preferencial. Vamos, por questão de tempo, considerar apenas um tipo dessas organizações. Em muitas sociedades considera-se preferível que um homem se case com a filha do irmão da mãe; é o tipo de costume conhecido como casamento de primos-irmãos. Assim, seus primos femininos deste grupo, ou todas as mulheres que pelo sistema classificatório ele classifique como tais, são esposas em potencial a ele destinadas, e os irmãos delas são seus cunhados em potencial. Entre os índios ojibwas da América do Norte, os chigas de Uganda, e em Fiji e Nova Caledônia, assim como em outras partes, esta forma de casamento acompanha-se de um parentesco por brincadeira entre um homem e os filhos e filhas do irmão de sua mãe. Podemos citar um exemplo, tirado dos ojibwas. «Quando primos-irmãos se encontram, um deve procurar atrapalhar o outro. Trocam chacotas entre si, fazendo as mais vulgares afirmações, tanto do nosso modo de ver quanto do deles. Mas sendo relações «amistosas», ninguém pode se ofender. Os primos-irmãos que não brinquem desse modo são considerados grosseiros, porque não participam do jogo social».⁸

Os parentescos por brincadeira, no caso, fundamentalmente são do tipo do já analisado. São estabelecidos antes do casamento e continuam, depois, com os cunhados e as cunhadas.

Em algumas partes da África, há parentescos por brincadeira que nada têm a ver com o casamento. A observação de Pedler, mencionada há pouco, refere-se a um parentesco por brincadeira entre duas tribos distintas, a Sukuma e a Zaramu. Em sua argumentação ele aduz o fato da existência de relação semelhante en-

⁸ Ruth Landes in Mead, *Co-operation and Competition among Primitive Peoples*, 1937, p. 103.

tre os sukumas e os ziguas bem como entre os ngonis e os bembas. O testemunho da mulher sugere que este costume de rústica zombaria existe na tribo sukuma entre as pessoas ligadas por casamento, do mesmo modo que em tantas outras tribos africanas.⁹

Conquanto seja visivelmente raro um parentesco por brincadeira entre duas tribos, e certamente mereça, como sugere Pedler, um acurado estudo, esse tipo de relacionamento entre clãs foi encontrado em outras regiões da África. E é estudado pelo Prof. Labouret e Srta. Paulme nos artigos antes mencionados; o Dr. Fortes realiza a mesma pesquisa entre os talensi.¹⁰

Os dois clãs não estão, nesses casos, especialmente relacionados pelo casamento. A relação entre eles é uma aliança que implica real amistosidade e ajuda mútua, combinada com certa aparência de hostilidade.

A situação estrutural geral, nesses casos, parece ser a seguinte: o indivíduo é membro de certo grupo definido, um clã, por exemplo, no seio do qual suas relações para com os demais são definidas por uma série complexa de direitos e deveres, referentes todos aos aspectos principais da vida social, e mantidos por sanções definidas. Pode haver outro grupo fora do seu próprio que está a ele vinculado por ser o campo de extensão das relações jurídicas e morais da mesma espécie geral. Assim, na África Oriental, como sabemos graças ao Sr. Pedler, os ziguas e os zaramus não zombam uns dos outros, porque um laço ainda mais íntimo existe entre eles desde que são *ndugu* (irmãos). Mas além do campo dentro do qual as relações sociais são assim definidas há outros grupos com os quais, por

⁹ A propósito, não foi nada fácil ao juiz criar um precedente pelo qual o homem, que estava respeitando um costume permitido e até mesmo obrigatório, fosse declarado culpado de ofensa pública, mesmo com circunstâncias atenuantes. É muito possível que tenha cometido quebra de etiqueta ao zombar da mulher na presença do irmão da mãe, porque em muitas partes do mundo é considerado impróprio agir desse modo (sobretudo se houver obscenidade) na presença de certos parentes. Mas a quebra de etiqueta não seria uma ofensa. Um pouco de antropologia teria permitido ao juiz, ao formular questões adequadas à testemunha, obter mais plena compreensão do caso e tudo o que ele implicava.

¹⁰ Fortes, M., *The Dynamics of Clanship among the Tallensi*, Oxford University Press, 1945.

serem estranhos ao próprio grupo do indivíduo, a relação implica hostilidade possível ou concreta. Em qualquer relação fixa entre os membros de dois desses grupos a separação dos grupos deve ser desconhecida. É precisamente esta separação que é não apenas reconhecida, mas acentuada quando um parentesco por brincadeira se estabelece. A mostra de hostilidade, o desrespeito permanente, é contínua expressão daquela disjunção social que é parte essencial da situação estrutural total, mas sobre a qual, sem destruí-la ou sequer enfraquecê-la, existe a conjunção social de amistosidade e ajuda mútua.

Assim, a teoria aqui exposta é que tanto o parentesco por brincadeira, que constitui uma aliança entre clãs ou tribos, como a que se estabelece entre parentes pelo casamento, são modalidades de organizar um sistema definido e estável de conduta social no qual os componentes de conjunção e os de disjunção, tais como defínimos, são mantidos e combinados.

Oferecer provas cabais desta teoria levando até ao fim as suas implicações e examinando em pormenor sua aplicação a diferentes casos é trabalho para uma obra inteira, e não para um curto artigo. Mas podemos talvez dar uma confirmação mediante a consideração do modo pelo qual o respeito e o desrespeito aparecem em diversas relações de parentesco, embora nada mais se possa tentar que breve menção de umas poucas questões significativas.

No estudo de um sistema de parentesco é possível distinguir os diferentes parentes graças ao tipo e grau de respeito que se tributa a eles.¹¹ Embora sistemas de parentesco variem muitíssimo em seus pormenores, há certos princípios que se mostram muito disseminados. Um deles é aquele pelo qual uma pessoa deve mostrar visível respeito por parentes pertencentes à geração imediatamente precedente à sua. Na maioria das

¹¹ Veja-se, por exemplo, os sistemas de parentesco descritos em *Social Anthropology of North American Tribes*, editado por Fred Eggan, University of Chicago Press, 1937; e Margaret Mead, "Kinship in the Admiralty Islands", *Anthropological Papers of the American Museum of Natural History*, Vol. XXXIV, pp. 243-56.

sociedades o pai é o parente para com quem mais se deve mostrar respeito. Isto ocorre mesmo nas chamadas sociedades matrilineares, isto é, naquelas em que a organização se faz em clãs ou linhagens matrilineares. Pode-se muito freqüentemente observar uma tendência a estender essa atitude de respeito a todos os parentes da primeira geração ascendente e ainda a pessoas que não sejam parentes. Assim, naquelas tribos da África Oriental organizadas por faixas de idades, exige-se que um homem mostre respeito especial para com todos os homens da faixa de idade de seu pai e a suas mulheres.

A função social disto é óbvia. A tradição social é transmitida de uma geração a outra. Para que a tradição seja mantida deve haver autoridade por trás dela. A autoridade é, portanto, admitida como possuída pelos membros da geração precedente e são eles que exercem a disciplina. Em consequência disto a relação entre pessoas das duas gerações contém geralmente um elemento de desigualdade, estando os pais e os de sua geração em situação de superioridade sobre os filhos que lhe são subordinados. A relação desigual entre pai e filho é mantida exigindo-se que este mostre respeito para com aquele. A relação é assimétrica.

Quando examinamos a relação de um indivíduo para com seus avós, irmãos e irmãs destes, descobrimos que na maioria das sociedades humanas os parentes da segunda geração ascendente são tratados com muito menos respeito que os da primeira geração ascendente, e em vez de acentuada desigualdade, verifica-se uma tendência a aproximar-se de amigável igualdade.

As limitações de espaço impedem-nos de analisar plenamente este aspecto da estrutura social, que é de enorme importância. Há muitos casos em que os avós e netos são grupados na estrutura social em oposição a filhos e pais. Importante chave para compreender o assunto é o fato de que, no fluxo da vida social através do tempo, no qual os homens nascem, amadurecem e morrem, os netos tomam o lugar de seus avós.

Em muitas sociedades verifica-se um verdadeiro parentesco por brincadeira, em geral de tipo relativamente

suave, entre parentes de gerações alternadas. Os netos zombam de seus avós e daqueles que são chamados avô e avó pelo sistema classificatório de terminologia.

Avós e netos unem-se pelo parentesco; estão separados pela idade e pela diferença social resultante do fato de que, como netos, estão em vias de vir a participar plenamente na vida social da comunidade dos avós que estão gradualmente se retirando dela. Importantes deveres para com os parentes de sua própria geração e principalmente para com a geração de seus pais impõem ao indivíduo muitas restrições; mas com os da segunda geração ascendente, avós e parentes colaterais, pode haver, e em geral há, um relacionamento de simples amistosidade e relativamente isento de restrições. Neste caso também, insinua-se, o parentesco por brincadeira é um método de organizar uma relação que combine conjunção e disjunção sociais.

Esta tese poderia ser fortemente apoiada, creio, senão demonstrada, considerando-se os pormenores desses relacionamentos. Mas dispomos de espaço apenas para um tópico ilustrativo. Forma muito comum de zombaria neste caso é o neto declarar que deseja casar-se com a esposa do avô, ou que pretende fazer isto quando o avô morrer, ou tratá-la já como se fosse sua mulher. Alternativamente, o avô pode insinuar que a esposa do neto seja, ou possa a vir a ser sua esposa.¹² O núcleo da brincadeira é a insinuação de ignorar-se a diferença de idade entre avô e neto.

Em diversas partes do mundo há sociedades em que o filho da irmã zomba e até procede desrespeitosamente para com o irmão de sua mãe. Nesses casos, o parentesco por brincadeira parece ser em geral assimétrico. Por exemplo, o sobrinho pode tomar da propriedade de seu tio, mas não vice-versa; ou, como ocorre entre os namas hotentotes, o sobrinho pode retirar uma ótima rês da manada de seu tio, e este, por sua vez, tira um animal imprestável da boiada do sobrinho.¹³

¹² Para exemplos veja-se Labouret, *Les Tribus du Rameau Lobi*, 1931, p. 248, e Sarat Chandra Roy, *The Oraons of Chota Nagpur*, Ranchi, 1915, pp. 352-4.

¹³ A. Winifred Hoernlé, "Social Organisation of the Nama Hottentot", *American Anthropologist*, N. S., Vol. XXVII, 1925, pp. 1-24.

O tipo de estrutura social no qual este costume de desrespeito lícito para com o irmão da mãe ocorre nas suas formas mais salientes, por exemplo, em Thonga do Sudeste da África, Fiji e Tonga no Pacífico, bem como nas tribos Siouan centrais da América do Norte, é caracterizado pela ênfase na linhagem patrilinear e uma acentuada distinção entre parentes através do pai e parentes através da mãe.

Em publicação anterior¹⁴ dei uma interpretação deste costume de familiaridade privilegiada para com o irmão da mãe. E', em resumo, o seguinte: para continuidade do sistema social é preciso que se cuide das crianças e que elas sejam instruídas. O cuidado para com elas exige devoção afeiçoada e altruísta; sua instrução exige que estejam sujeitas à disciplina. Nas sociedades que estamos estudando verifica-se algo parecido com uma divisão de função entre os pais e outros parentes dos dois lados. O controle e a disciplina são exercidos principalmente pelo pai e seus irmãos, e geralmente também por suas irmãs; estes são parentes que devem ser respeitados e obedecidos. A mãe é sobretudo responsável pelo cuidado afetivo; a mãe, seus irmãos e irmãs são, portanto, parentes que podem ser procurados para ajuda e indulgência. O irmão da mãe é chamado de «mãe masculina» em Tonga e em algumas tribos sul-africanas.

Acredito que esta interpretação da posição especial do irmão da mãe nessas sociedades foi confirmado por trabalho adicional de campo desde que escrevi o artigo mencionado. Mas eu estava bem a par, na época em que foi escrito, de que a análise e interpretação precisavam ser suplementadas de modo a encaixá-las numa teoria geral das funções sociais do respeito e do desrespeito.

O parentesco por brincadeira com o irmão da mãe parece adaptar-se bem à teoria geral das relações aqui esboçadas. Os mais importantes deveres e direitos de

¹⁴ "The Mother's Brother in South Africa", *South African Journal of Science*, Vol. XXI, 1924, Veja-se Cap. I.

uma pessoa ligam-no aos seus parentes paternos, vivos e mortos. E' à sua linhagem ou clã paternos que ela pertence. Para os membros da linhagem de sua mãe ele é um estranho, embora aquela em que tem interesse muito especial e terno. Assim, há, no caso, de novo, uma relação na qual se verifica ao mesmo tempo ligação, ou conjunção, e separação, ou disjunção, entre as duas pessoas em questão.

Mas tenhamos em mente que neste caso a relação é assimétrica.¹⁵ O sobrinho é desrespeitoso e o tio aceita o desrespeito. Há desigualdade e o sobrinho é o superior. Isto é admitido pelos próprios nativos. Assim é que em Tonga se diz que o filho da irmã é um «chefe» (*eiki*) para o irmão de sua mãe, e Junod cita um nativo tonga que afirma: «O sobrinho uterino é um chefe! Ele toma as liberdades que quiser com seu tio materno». ¹⁶ Portanto, o parentesco por brincadeira com o tio não apenas anula a relação costumeira entre as duas gerações, mas inverte-a. Mas embora a superioridade do pai e da irmã do pai se revele no respeito que se demonstra para com eles, a superioridade do sobrinho para com o irmão de sua mãe assume a forma oposta do desrespeito lícito.

Mencionamos que há generalizada tendência a ver-se que um homem deve mostrar respeito, e tratar como superiores sociais a seus parentes da geração precedente. Mas o costume de pilheriar com o tio materno entra em evidente conflito com esta tendência. Este conflito entre princípios de comportamento ajuda-nos a compreender o que parece à primeira vista aspecto muito extraordinário da terminologia de parentesco da tribo Thonga e da tribo vandau no Sudeste da África. Entre os Thonga, embora haja o termo *malume* (= mãe masculina) para o irmão da mãe, este parente é também, e talvez mais freqüentemente, mencionado como um avô

¹⁵ Há sociedades em que a relação entre o irmão da mãe e o filho da irmã é aproximadamente simétrica, e, portanto, de igualdade. Assim parece ser nas Ilhas Ocidentais de Torres Straits, mas não temos informes sobre caçadas ou brincadeiras, embora afirme-se que cada um dos dois parentes possa tomar a propriedade do outro.

¹⁶ *Life of a South African Tribe*, Vol. I, p. 255.

(*kokwana*) e ele se refere ao filho de sua irmã como seu neto (*ntukulu*). Na tribo vandau o irmão da mãe e também o filho do irmão da mãe são chamados «avô» (*tetekulu*, literalmente *grande pai*) e suas esposas são chamadas «avó» (*mbiya*), enquanto o filho da irmã e o filho da irmã do pai são chamados «neto» (*muzukulu*).

Este modo aparentemente fantástico de classificar os parentes pode ser interpretado como uma espécie de ficção legal pela qual os parentes masculinos da linhagem da mãe integram um grupo e estão para com um indivíduo na mesma relação geral. Desde que esta relação é a de familiaridade privilegiada de um lado, e solicitude e indulgência do outro, entende-se que ela seja basicamente adequada para neto e avô. Isto é fato na maioria das sociedades humanas nas quais este tipo de conduta ocorre no mais das vezes. Mas esta ficção legal faz com que o irmão da mãe deixe de pertencer à primeira geração ascendente; e todos sentem que os seus membros devem ser respeitados.

Vale a pena justificar esta interpretação considerando-se outra das ficções legais da terminologia vandau. Em todas essas tribos bantus sul-orientais, tanto a irmã do pai como a irmã, sobretudo a mais velha, são pessoas que devem ser tratadas com grande respeito. São também membros da própria linhagem patrilinear de um homem. Entre os vandau, a irmã do pai é chamada de «pai feminino» (*tetadji*) e também a irmã.¹⁷ Assim, pela ficção da classificação terminológica a irmã é situada na geração do pai, aquela que adequadamente inclui pessoas a quem se deve mostrar assinalado respeito.

Nas tribos bantas do sudeste equiparam-se as duas espécies de parentes por brincadeira: o avô e o irmão da mãe. Pode ser de valia, para compreendermos isto, considerar um exemplo pelo qual o avô e o cunhado se agrupam de modo semelhante. Os índios cheroquis da América do Norte, que provavelmente já foram cerca de 20.000, estavam divididos em sete clãs matrilinea-

¹⁷ Para a terminologia de parentesco dos vandaus, veja-se Boas, "Das Verwandtschaftssystem der Vandau", em *Zeitschrift für Ethnologie*, 1922, pp. 41-51.

res.¹⁸ Um homem não podia se casar com mulher de seu próprio clã ou do clã de seu pai. A comunidade do mesmo clã liga-o com seus irmãos e irmãos de sua mãe. O costume exige que mostre grande respeito a seu pai e a todos os parentes do clã de seu pai, de sua própria geração ou da geração do pai. Ele aplica o termo «pai» não apenas referindo-se aos irmãos do pai mas também aos filhos das irmãs de seu pai. Eis aqui outro exemplo da mesma espécie da ficção há pouco descrita: os parentes de sua própria geração a quem deve respeito, e que pertencem à linhagem matrilinear de seu pai, são considerados pertencentes à geração de seus pais. O corpo de seus afins imediatos inclui-se nesses dois clãs, o de sua mãe e de seu pai. Para os demais clãs da tribo é ele em certo sentido um estranho. Mas está ligado a dois deles, isto é, ao de seus dois avós, o do pai de seu pai e o do pai de sua mãe. Refere-se a todos os membros desses dois clãs, de qualquer idade, como «avós». Permanece num parentesco por brincadeira com todos eles. Quando um homem se casa, deve respeitar os pais de sua esposa, mas troça com seus irmãos e irmãs.

O aspecto interessante e crítico é que se considera particularmente apropriado que um homem deva casar-se com uma mulher a quem chama de «avó», isto é, membro do clã do pai de seu pai ou do pai de sua mãe. Se isto acontece, os irmãos de sua esposa, de quem ele continua escarnecendo, estão entre aqueles a quem ele anteriormente escarnecia como «avô» e «avó». Isto é semelhante à organização amplamente difundida, pela qual um homem está em situação de parentesco por brincadeira com os filhos do irmão de sua mãe e deve casar-se com uma das filhas.

Devemos talvez mencionar que os cheroquis têm também um parentesco por brincadeira unilateral, na qual um homem zomba do marido da irmã de seu pai. O mesmo costume encontra-se em Mota nas ilhas Banks. Em ambos os casos temos uma sociedade organizada

¹⁸ Para informações sobre os Cherokee, veja-se Gilbert, em *Social Anthropology of North American Tribes*, pp. 285-338.

em base matrilinear, na qual o irmão da mãe é respeitado, o filho da irmã do pai é chamado «pai» (de modo que o marido da irmã do pai é o pai de um «pai»), e há um termo especial para o marido da irmã do pai. Para termos certeza dessa interpretação, será necessária uma observação mais acurada sobre as sociedades em que esse costume ocorre. Não me lembro de que ele tenha sido registrado em qualquer parte da África.

→ O que tentamos neste trabalho foi definir, nos termos mais gerais e abstratos, a espécie de situação estrutural pela qual se pode esperar encontrar parentescos por brincadeira muito claros. Estivemos tratando de sociedades nas quais a estrutura social básica é dada pelo parentesco. Em razão do nascimento ou adoção em certa posição na estrutura social um indivíduo ligase a grande número de outras pessoas. Com algumas delas ele se acha numa relação jurídica definida e específica, isto é, que pode ser definida em termos de direitos e deveres. Quem serão essas pessoas e que direitos e deveres lhes incumbem dependerá da forma assumida pela estrutura social. Como exemplo dessa relação jurídica específica podemos tomar o que normalmente existe entre pai e filho, ou irmão mais velho e irmão mais novo. Relações do mesmo tipo geral podem estender-se por considerável amplitude a todos os membros de uma linhagem ou clã ou a uma faixa etária. Além dessas relações jurídicas específicas que são definidas não apenas negativamente, mas também positivamente, isto é, em termos de coisas que podem ser feitas e coisas que não devem, há relações jurídicas gerais que se exprimem quase que totalmente sob forma de interdições e que se estendem através de toda a sociedade política. E' proibido matar ou ferir outras pessoas, ou tomar e destruir sua propriedade. Além dessas duas classes de relações sociais há outra, que inclui as mais díspares variedades, que podem talvez ser chamadas relações de aliança ou consórcio. Por exemplo, há uma forma de aliança de grande importância em muitas sociedades, pela qual duas pessoas ou dois grupos se li-

gam pela troca de presentes ou serviços.¹⁹ Outro exemplo é dado pela praxe da irmandade de sangue que é tão difundida na África.

O tema deste trabalho pretendeu mostrar que o parentesco por brincadeira é uma forma especial de aliança neste sentido. Uma aliança surgida pela troca de mercadorias e serviços pode estar associada com o parentesco por brincadeira, como num caso registrado pelo Prof. Labouret.²⁰ Ou pode combinar-se com o costume da evitação. Assim, nas ilhas Andaman os pais de um homem e os pais de sua esposa evitam todo contacto com os demais e não se falam; ao mesmo tempo é costume trocar freqüentemente presentes por meio de um casal mais novo. Mas a troca de presentes pode também existir sem brincadeira ou evitação, como em Samoa, na troca de presentes entre a família de um homem e a família da mulher com quem se casa, ou na troca, muito semelhante, entre um chefe e seu «chefe que fala».

Também na aliança pela irmandade de sangue pode haver parentesco por brincadeira como entre os zandes²¹; e na aliança algo semelhante, constituída pela troca de nomes, pode haver também zombaria mútua. Mas em alianças deste tipo pode haver relação de extremo respeito e mesmo de evitação. Assim, entre yaraldes e tribos vizinhas da Austrália do Sul, dois jovens que pertençam a comunidades distantes uma da outra, e, portanto, mais ou menos hostis, entram em aliança pela troca de seus respectivos cordões umbilicais. O parentesco assim estabelecido é sagrado; os dois jovens nunca podem falar um com o outro. Mas quando crescem, fazem troca regular de presentes, que oferece os meios para uma espécie de comércio entre os dois grupos a que pertencem.

Assim, os quatro modos de aliança ou consórcio, (1) através do casamento, (2) pela troca de bens ou ser-

¹⁹ Veja-se Mauss, "Essai sur le Don", *Année Sociologique*, Nouvelle Série, tomo I, pp. 30-186.

²⁰ *Africa*, Vol. II, p. 245.

²¹ Evans-Pritchard, "Zande Blood-brotherhood", *Africa*, Vol. VI, 1933, pp. 369-401.

viços, (3) pela irmandade de sangue ou troca de nomes ou relíquias e (4) pelo parentesco por brincadeira, podem existir separada ou combinadamente em modalidades diversas. O estudo comparado dessas combinações apresenta uma quantidade de problemas interessantes, mas complexos. Os fatos registrados da África Ocidental pelo Prof. Labouret e Srta. Paulme oferecem-nos material valioso. Mas campo de pesquisa muito mais amplo é necessário a fim de que esses problemas de estrutura social possam ser satisfatoriamente estudados.

O que chamei de relações por aliança deve ser comparado com verdadeiras relações contratuais. Estas últimas são relações jurídicas específicas entre duas pessoas ou dois grupos, nas quais cada parte tem obrigações positivas definidas para com a outra, e a falta de cumprimento das obrigações está sujeita à sanção legal. Numa aliança por irmandade de sangue há obrigações gerais de ajuda mútua, e a sanção para o cumprimento dessas, como mostrou o Dr. Evans-Pritchard, é de uma espécie que se pode chamar de mágica ou ritual. Na aliança pela troca de presentes, a falta no cumprimento da obrigação em fazer equivalente retorno do presente recebido rompe a aliança e enseja um estado de hostilidade, podendo também causar perda de prestígio para a parte faltosa. O Prof. Mauss²² argumentou que nesta espécie de aliança há também sanção mágica, mas é duvidoso se isto está sempre presente, e, mesmo que assim seja, pode ser não raro de importância secundária.

O parentesco por brincadeira, sob certos aspectos, se opõe frontalmente à relação contratual. Em vez de deveres específicos a serem cumpridos, há desrespeito privilegiado, liberdades ou mesmo licitude, e a única obrigação é não se sentir ofendido ante o desrespeito desde que ele se mantenha dentro de certos limites definidos pelo costume, e não ultrapasse esses limites. Qualquer falta na relação é como uma ruptura das regras de boas maneiras; a pessoa em questão é considerada como não sabendo portar-se.

²² *Essai sur le Don.*

Num verdadeiro parentesco contratual, as duas partes estão unidas por interesse comum definido, para com o qual cada parte aceita obrigações específicas. Não importa que em outras questões esses interesses possam divergir. No parentesco por brincadeira e em certos parentescos de evitação, tais como entre um homem e a mãe de sua esposa, o determinante básico é que a estrutura social os separa de modo a tornar divergentes muitos de seus interesses, daí podendo resultar conflito ou hostilidade. A aliança pelo respeito extremo, pela evitação parcial ou completa, evita esse conflito mas conserva as partes unidas. A aliança pela brincadeira faz a mesma coisa, mas de modo diferente.

Tudo o que foi, ou podia, ser tentado neste trabalho era mostrar o lugar do parentesco por brincadeira num estudo comparativo geral da estrutura social. O que chamei, provisoriamente, de relações de consórcio ou aliança distingue-se das relações estabelecidas pela integração comum de uma sociedade política que se define em termos de obrigações gerais, de boas maneiras, moral ou lei. Distingue-se também das verdadeiras relações contratuais, nas quais o indivíduo entra por sua própria vontade. Distingue-se também das relações estabelecidas pela integração comum de um grupo doméstico, linhagem ou clã, cada um dos quais tem de ser definido nas condições de uma série inteira de direitos e deveres socialmente admitidos. As relações de consórcio só podem existir entre indivíduos ou grupos que estejam de algum modo separados socialmente.

Este trabalho trata apenas dos parentescos por brincadeira formalizados ou padronizados. Escarnecer ou zombar de outras pessoas é, evidentemente, modo comum de proceder em qualquer sociedade humana. Isto tende a acontecer em certos tipos de situações sociais. Assim, observamos em certas classes de países de fala inglesa a ocorrência de ditos pesados entre moços e moças como prelúdio à corte, muito semelhante ao modo pelo qual um índio cheroqui brinca com seus «avós». Sem dúvida esses modos não formais de conduta devem ser estudados pelo sociólogo. Para os fins deste

trabalho basta notar que a caçoada inclui sempre amistosidade e antagonismo.

A elucidação científica da instituição na forma particular em que ocorre em dada sociedade só pode ser conseguida por estudo intensivo que nos permita percebê-la como exemplo particular de fenômeno difundido de certa classe definida. Isto significa que toda a estrutura social tem que ser totalmente examinada a fim de que determinada forma e incidência dos parentescos por brincadeira possam ser compreendidos como parte de um sistema coerente. Se indagarmos por que certa sociedade tem a estrutura que possui, a única resposta possível residirá na sua história. Se a história não tem documentos, como no caso de sociedades nativas da África, só nos cabe conjecturar, e a conjectura não nos dá conhecimento científico nem histórico.²³

²³ A teoria geral esboçada neste trabalho é a que apresentei em conferências em várias universidades desde 1909 como parte do estudo geral das formas da estrutura social. Ao chegar à presente formulação dessa teoria, muito me auxiliaram as discussões com o Dr. Meyer Fortes.

Capítulo V

Nota Adicional sobre os Parentescos por Brincadeira¹

O ARTIGO DO PROF. GRIAULE SOBRE «A ALIANÇA CA-TÁRTICA» em *Africa*, de outubro de 1948, suscita uma questão metodológica de considerável importância. Se quisermos compreender um costume ou instituição de determinada sociedade, há dois modos de os encarar. Um é examinar a parte que ele ou ela desempenha num sistema de costumes e instituições complexos em que são encontrados e o significado que tenham neste complexo para as próprias pessoas. O Prof. Griaule trata deste modo do costume pelo qual os bozos e os dogons trocam insultos entre si. Considera o costume como um elemento dentro de um complexo de costumes, instituições, mitos e idéias que os próprios dogons chamam pelo nome de *mangou*. Mostra-nos ele também que significado os próprios nativos atribuem a esta troca de insultos (p. 253). Como página de análise o artigo é admirável, e representa uma das mais importantes contribuições para o nosso crescente conhecimento da sociedade africana ocidental.

Mas dispomos de outro método, isto é, fazer amplo estudo comparativo de todos aqueles tipos de relacionamento social em que duas pessoas podem pelo costume, ou até mesmo devem, usar de palavras ou de comportamentos que em outros relacionamentos seriam gravemente ofensivos. Parece que o Prof. Griaule fez

¹ Extraído de *Africa*, Vol. XIX, 1949, pp. 133-140.

objeção ao emprego desse método. Referindo-se ao que já foi escrito sobre o estudo comparativo dos «chamados parentescos de brincadeira» ou *parentés à plaisanterie* escreve ele: «Nous adoptons, vis-à-vis des travaux parus sur cette question, une attitude négative».

Os etnógrafos registraram casos na América do Norte, Oceânia e África de um costume segundo o qual pessoas com certas relações resultantes de parentesco ou, mais freqüentemente, de casamento, podiam ou deviam proceder para com outra de modo desrespeitoso ou insultante, de que não podia resultar ofensa. Tais relações vieram a ser chamadas de «parentesco por brincadeira», nome evidentemente pouquíssimo apropriado. Os exemplos mais numerosos e difundidos deste costume consistiam na relação de um homem para com irmãos e irmãs de sua esposa. Mas era também encontrado o costume entre primos-irmãos, entre irmão da mãe e filho da irmã, e de forma algo atenuada entre avós e netos. Surgiu pois um problema de sociologia comparada: que haveria em todas essas relações que faz com que este tipo de conduta seja apropriado, significativo e funcional?

Um dos primeiros fatos que impressionam o pesquisador sociólogo é que o costume de «fazer brincadeira» com os irmãos da esposa é muito comumente associado com um costume de total evitação da sogra, freqüentemente do sogro, e mais raramente do irmão da mãe da esposa. Sendo claro que o costume da evitação e o de fazer brincadeira são diretamente opostos, ou antagônicos, nasceu o problema imediatamente de tratar ambos esses tipos de costume. E isto por sua vez fez com que fosse necessário considerar certas outras espécies de relacionamentos.

Fiquei interessado por toda esta série de problemas em 1908, quando tentava achar uma explicação para os costumes de evitação nas ilhas Andaman. Lá, os pais de um homem e os pais de sua esposa devem evitar-se mutuamente. Seu parentesco é descrito pelo termo *akayat*, de uma raiz que significa «proibido» e um prefixo referente a «boca» e, portanto, a «fala». As pessoas em

tais parentescos não podem falar uma com a outra. Por outro lado, fui informado de que eles regularmente trocavam presentes entre si. A explicação dada pelos andamanenses é: eles são grandes amigos porque seus filhos se casaram. Também encontrei esta concepção de parentesco por evitação como parentescos de amizade em outros lugares. Na Austrália, por exemplo, onde um homem cuidadosamente evita todo contacto social com a mãe de sua esposa, mais de uma vez fui informado de que ela é a maior amiga que ele possui, visto que lhe deu uma esposa. De novo o parentesco por brincadeira é comumente mencionado como de amizade. «Posso zombar do irmão de minha mãe e tomar sua propriedade, porque somos grandes amigos; sou o filho de sua irmã». «Posso brincar com meu avô ou avó, e eles brincam comigo, porque somos grandes amigos».

Que vem a ser «amizade» nesses contextos? E' evidentemente algo diferente da relação de solidariedade e ajuda mútua entre dois irmãos ou entre pai e filho. Com base na análise comparativa parece-me que a afirmação de «amizade» significa uma obrigação para as duas pessoas no sentido de não entrarem em contenda ou conflito abertos um com o outro. E' bastante evidente que um modo de evitar conflito aberto entre duas pessoas é evitarem-se mutuamente ou tratar um ao outro com visível respeito. Penso ser também claramente óbvio que uma relação na qual se troquem insultos e haja obrigação de não os levar a sério é do tipo que evite conflitos concretos.

Esta teoria pode ser apoiada pela referência a costumes de outros tipos, dos quais, por economia de espaço, apenas mencionarei dois que são típicos de uma espécie. Entre os andamenses fui informado de que dois homens que foram introduzidos juntos na mesma cerimônia de iniciação estariam daí em diante impedidos de falar um com o outro, mas trocariam presentes regularmente. A explicação, de novo, era: «eles são grandes amigos». Na Austrália meridional havia um costume pelo qual dois rapazes, nascidos pela mesma época, em

dois clãs normalmente hostis, uniam-se por um parentesco especial pela troca de um pedaço do cordão umbilical que permanece no recém-nascido e mais tarde cai. Os dois homens que se mantêm nesta relação jamais podem falar um com o outro, mas cada um deles pode visitar livremente o clã do outro levando presentes ao seu amigo e recebendo presentes em retribuição. Também no caso, o relacionamento é descrito como o de grande amizade; através desse parentesco cada uma das pessoas está em segurança no que, de outro modo, seria território hostil.

Cuidadoso exame de muitos casos provenientes de todo o mundo parece-me justificar a formulação de uma teoria geral. Mas essas formas especiais de «amizade» só podem, sem dúvida, ser tratadas num estudo sobre as formas de relacionamento social em geral, e este não é o local para tratamento amplo do assunto. O costume manda que algumas relações sociais se baseiem no respeito, de graus diferentes e expresso de maneiras diversas; outros são de modo a permitir certos graus de familiaridade, e em casos extremos, de licença. As normas de boas maneiras são um método de padronização desses aspectos de relações sociais. O respeito que se exige do filho pelo pai em muitas tribos africanas deve mostrar-se desse modo. O parentesco por evitação é em certo sentido uma forma extrema de respeito, ao passo que o parentesco por brincadeira é uma forma de familiaridade, que permite conduta desrespeitosa e, em casos extremos, de licença. E', por exemplo, um parentesco no qual, em alguns casos, a obscenidade pode ser livremente perdoada, como entre os dogons e os bozos. A conversa obscena, em todas ou na maioria das sociedades, só é lícita nas inter-relações sociais comuns entre pessoas que se situem especialmente num relacionamento familiar. A proibição de qualquer referência a questões sexuais diante do pai, e sobretudo diante do sogro, em muitas sociedades africanas, exemplifica este contraste entre conduta licenciosa e a respeitosa e familiar.

A teoria, de que dei breve esboço em número anterior de *Africa*² e a respeito da qual o Sr. Griaule adota atitude negativa, parte da posição de que os costumes de evitação ou extremo respeito para com os pais da esposa, e das «brincadeiras» privilegiadas com os irmãos da esposa, podem ser considerados como meios de estabelecer e manter equilíbrio social num tipo de situação estrutural que resulta, em muitas sociedades, do casamento. Neste caso temos dois grupos sociais separados e distintos, famílias ou linhagens, que são postos em relação recíproca mediante a união do homem de uma delas com a mulher de outra. O marido está de fora, e socialmente separado do grupo da esposa. Através de seu parentesco com ela ele fica numa relação indireta ou mediata com os indivíduos do grupo a que ela pertence. O que se exige para o equilíbrio social é que, tanto quanto possível, ele não entre em conflito com o grupo de sua esposa, mas seja obrigado a manter com aquele grupo ou seus membros uma relação «amigável». Tanto os costumes de evitação como de «brincadeira» são os meios pelos quais esta situação é socialmente regulada.

Por que, então, a diferença entre a conduta para com os pais da esposa e conduta para com seus irmãos e irmãs? A resposta jaz num princípio geral, amplamente admitido: para com parentes da primeira geração ascendente exige-se respeito, ao passo que relações de familiaridade e igualdade são apropriadas entre pessoas da mesma geração. Há, evidentemente, exemplos de exceções a esta regra, tais como os parentescos por brincadeira ou a familiaridade privilegiada para com o marido da irmã do pai ou irmão da mãe.

Assim, a situação estrutural especial considerada nesta teoria é a de grupos que mantêm separação, cada qual tendo sistema próprio de relações internas entre seus membros, e conexão indireta de uma pessoa de um grupo com o outro mediante determinada relação pessoal. No caso do casamento, a relação indireta é a do homem

² *Africa*, Vol. XIII, n. 3, 1940, pp. 195-210. Veja-se Cap. IV.

através de sua mulher. O costume do parentesco de brincadeira com o irmão da mãe é encontrado em sociedades em que o indivíduo pertence a um grupo patrilinear, e portanto tem relação indireta para com o grupo de sua mãe através dela. O difundido costume de relações de familiaridade com avós, muitas vezes assumindo a forma do parentesco por brincadeira (na Austrália, África, América do Norte, os oraons da Índia), realça a relação das duas gerações como socialmente separadas. Os avós são assim situados em contraste com os parentes da geração dos pais, e a relação para com o próprio avô é indireta através de um dos pais. O parentesco de brincadeira entre primos-irmãos (Fiji, Okibwa etc.) é freqüentemente relação entre possíveis parentes pelo casamento, mas a relação é indireta através da mãe ou da irmã do pai.

Exemplo fundamental e interessante desta teoria é dado pelos índios Crow, que têm clãs matrilineares. Um homem deve ser respeitoso para com todos os membros do clã de seu pai; embora não seja membro daquele clã sua relação para com os membros dele é a de estreita solidariedade. Nos demais clãs da tribo poderão achar-se outros homens que sejam filhos dos homens do clã de seu pai. Eles pertencem a clãs separados e distintos, não apenas do seu próprio mas também do clã de seu pai. Com tais homens, com quem suas relações pessoais são indiretas através do clã de seu pai, ele mantém relações de brincadeira; pode fazer observações ofensivas a eles ou receber ofensas idênticas sem se sentir ofendido. Na tribo Crow este tipo de relacionamento evoluiu a ponto de ser instrumento de controle social de conduta, visto que o parente de brincadeira pode chamar a atenção pública para as faltas de seu parente.

Os cheroquis têm também um sistema de clãs matrilineares, e exige-se que o homem mostre respeito para com todos os membros do clã de seu pai. Mas com os clãs do pai de seu pai e do pai de sua mãe tem ele apenas ligação indireta através de um dos pais. Ele chamava todas as mulheres desses clãs de «avó» e podia estar em relação de familiaridade ou de brincadeira com

elas. Uma vez que o casamento com uma dessas «avós» era aprovado eram elas possíveis esposas ou cunhadas.

Note-se nesta teoria das relações de brincadeira entre pessoas relacionadas pelo casamento ou pelo parentesco que essas relações ocorrem como instituições sociais em situações estruturais de certo tipo geral nas quais há dois grupos, cuja separação é realçada, e as relações estabelecidas indiretamente entre uma pessoa num grupo e os membros ou alguns dos membros do outro. Pode-se dizer que o relacionamento exprime e realça tanto o desligamento (como pertencente a grupos separados) e ligação (mediante relação pessoal indireta). Essas relações de «amizade», pela evitação ou brincadeira, contrastam de modo marcante com as relações de solidariedade, implicando um complexo sistema de obrigações, que existem entre um grupo tal como linhagem ou clã. Para maior desenvolvimento da teoria elas precisam ser comparadas também com as relações estabelecidas entre pessoas pertencentes a diferentes grupos por regular troca de presentes. Assim, a teoria é apenas parte de uma tentativa de tratar sistematicamente de tipos de relacionamento social que se encontram em sociedades primitivas.

A grande maioria dos casos de relações de brincadeira registrados pelos etnógrafos eram relações entre indivíduos relacionados através do casamento ou pelo parentesco. Daí a referência a eles em francês como relações de *parenté*. Mas encontraram-se também casos de semelhante relação entre grupos de pessoas, pelas quais o membro de um grupo podia fazer insultos ou observações derogatórias a qualquer membro do outro. Bom exemplo disto é dado pelo «coyote» e «gato selvagem», nas tribos da Califórnia Central. Mais recentemente, registraram-se costumes semelhantes na África (Rodésia do Norte, Tanganica, África Ocidental) ³ onde este tipo de relacionamento existe entre dois clãs de uma tribo ou entre duas tribos. Isto evidentemente apresenta um problema algo diferente. Mas é óbvio que qualquer teo-

³ Veja-se Bibliografia, p. 145s.

ria geral válida sobre relacionamentos de brincadeira deve tomar em consideração essas relações entre grupos.

Tribos e clãs são grupos separados e distintos, cada qual mantendo a própria identidade e separação. No seio de cada clã as relações dos membros são de solidariedade, no sentido especial em que venho empregando o termo nesta observação. Dois clãs podem, em alguns casos, unir-se de maneira tal que haja permanente união de solidariedade entre eles como grupos e os respectivos membros. Por outro lado, pode também haver relação de hostilidade real ou latente entre dois clãs. Há uma terceira possibilidade: que entre dois clãs possa haver uma relação que não seja de hostilidade nem de solidariedade, mas de «amizade» na qual a separação dos grupos é acentuada; o conflito aberto dos grupos ou membros dos dois lados é evitado pelo estabelecimento de uma relação na qual podem insultar-se mutuamente sem ofender nem serem ofendidos. Este tipo de situação é bem ilustrado na descrição dos clãs dos Tallensi, feita pelo Dr. Meyer Fortes.⁴ Semelhante relacionamento, pelo qual a hostilidade é evitada, pode existir entre duas tribos, como nos casos conhecidos de Tanganica.⁵ Parece-me que deste modo o relacionamento de brincadeira entre clãs e tribos, registrado na África, pode ser incluído no escopo de uma teoria única que englobe todos os casos desses relacionamentos em certo tipo geral de situação estrutural. Deve-se esclarecer que o que tal teoria tenta fazer é tratar de todos os exemplos conhecidos de certo tipo reconhecível de relacionamentos institucionalizados a fim de descobrir que aspecto social comum torna este tipo de conduta apropriado, significativo e funcional.

E' evidente que, em certo aspecto, a relação entre os dogons e os bozos é semelhante às relações que vimos descrevendo de outras partes da África, isto é, na troca de insultos. Não há provas de que sejam semelhantes em outros aspectos e, sem dúvida, não serão semelhantes

⁴ Fortes, M., *The Dynamics of Clanship among the Tallensi*, London: Oxford University Press, 1945.

⁵ Veja-se Bibliografia, p. 145s.

em tudo. Fala-se da relação como uma «aliança», mas esta é muito diferente de uma aliança entre duas nações que cooperem numa guerra armada contra outra. O termo «aliança» é, portanto, inadequado, e eu mesmo não pude encontrar outro mais apropriado. Tenho empregado o termo «amizade», e há justificação para isto, devido ao modo como os povos nativos falam de amizade. Nas tribos australianas o homem pode ter um «amigo», isto é, pessoa com quem mantenha determinadas relações pessoais. Em certa região, o marido da irmã da esposa, se não é parente próximo, é assim amigo. Em outras regiões, o homem não pode escolher um «amigo» entre aqueles a quem aplica o termo classificatório de «irmão». Entre os «irmãos» as relações são estabelecidas pelo sistema de parentesco. Ele poderá escolher um homem que permaneça para com ele na relação classificatória de «cunhado», mas não seu próprio cunhado. Porque os cunhados pertencem sempre necessariamente a grupos separados. Há clara distinção entre amizade e relações por parentesco.

Estou, portanto, distinguindo o que chamo relações de «amizade» do que chamei de relações de «solidariedade» estabelecidas pelo parentesco de um grupo tal como linhagem ou clã. Estes termos são empregados apenas para os fins da presente análise, porque nesta questão, como em muitas outras de antropologia social, ainda não dispomos de termos técnicos rigorosos.

Podemos considerar como tipo de «amizade», no sentido mencionado, a relação estabelecida entre pessoas ou grupos com base na continuada troca de bens e serviços. O costume, conhecido no mundo todo, da troca de presentes deve ser considerado neste sentido. Mas há outras variedades; um grupo pode enterrar os mortos do outro ou executar outros serviços rituais. Na América do noroeste um grupo chamaria o grupo «amigo» para edificarem uma coluna de totem para eles. Um dos fatores da relação entre grupos é muito comumente certa quantidade e espécie de oposição, significando por esse termo antagonismo socialmente controlado e regulado. Os dois grupos podem regularmente disputar jogos com-

petitivos tais como o futebol. Em *potlatch* na América do Norte há uma competição ou rivalidade na troca de objetos de valor. Relações sociais de rivalidade amistosa são de considerável importância teórica. As universidades de Oxford e Cambridge mantêm certo relacionamento por causa das competições regulares de remo, futebol, etc. A relação de brincadeira é assim exemplo de espécie mais ampla; porque trata-se da relação de amizade na qual há aparência de antagonismo, controlada por normas convencionais.

A «aliança» entre os dogons e os bozos, descrita e analisada por Griaule, é claramente exemplo do que venho mencionando por «amizade». Os dogons e os bozos são povos separados, distintos pela língua e pelo modo de vida. A proibição quanto a intercasamento mantém esta separação, evitando o surgimento de relações de parentesco entre membros dos dois grupos. A «amizade» aparece na proibição, sob sanção sobrenatural, contra o derramamento de sangue de um membro do povo aliado, e na regular troca de bens e serviços, por exemplo, os serviços que indivíduos de um grupo prestam no ritual de purificação do outro grupo. A estes acrescenta-se uma «relação de brincadeira», a troca de insultos entre os membros dos dois grupos. E' neste último aspecto que estamos interessados aqui.

Esta aliança é concebida pelos dois povos em questão nos termos de seu próprio sistema cosmológico de mitos e idéias, e o artigo de Griaule é importante contribuição à série de publicações pelas quais ele e seus colaboradores deram os resultados de suas pesquisas desta cosmologia. E' com base nessas idéias que os dogons interpretam a troca de insultos.⁶ A troca de insultos é «catártica» porque livra os fígados de ambas as partes das respectivas impurezas. Griaule deu-nos assim uma explicação da troca de insultos entre os dogons e os bozos ao mostrar o significado que ela tem para os próprios nativos e também ao mostrar suas interconexões dentro de um complicado sistema de instituições, idéias

⁶ *Africa*, Vol. XVIII, n. 4, pp. 253-4.

e mitos. Acha ele que a mais importante função da aliança é proporcionar o que chama, à falta de termo mais adequado, «purificação». Assim, provisoriamente, propõe chamar este tipo de aliança, como encontrado em grande região da África, de «aliança catártica». Sem dúvida, ele não sugeriria que devêssemos aplicar este termo à troca de insultos entre clãs referindo-se aos talenses ou bembas, ou entre tribos da Tanganica.

M. Marcel Mauss e eu temos procurado por muitos anos uma teoria geral satisfatória do que venho chamando de relações de «amizade» entre grupos separados ou pessoas pertencentes a grupos separados. Parte de tal teoria deve ser um estudo da prestação ou troca de bens e serviços. Outra parte deve ser um estudo das «relações de brincadeira». E' quanto a estes estudos que Griaule adota, como afirma, «uma atitude negativa». Sugere ele que classificar ao mesmo tempo os vários casos de «relações de brincadeira» e encontrar explicação geral é como classificar as cerimônias nas quais os sinos tocam, como nos funerais e casamentos, chamando tudo isto de cerimônias de sino (*cérémonies à cloches*). Esta é a questão de metodologia em antropologia social que a mim parece importante. Griaule parece estar pondo em questão a validade científica do método comparado como meio de chegar a interpretações teóricas gerais das instituições sociais.

Somente mediante emprego do método comparado podemos chegar a explicações gerais. A alternativa é confinarmos-nos em explicações particularistas semelhantes às dos historiadores. Os dois tipos de explicação são legítimos e não entram em conflito: mas ambos são necessários à compreensão das sociedades e de suas instituições. Pelo fato de os dogons explicarem a troca de insultos como meio de purificar o fígado, não nos impede de tratar a instituição dogon como exemplo de uma bem difundida forma de «amizade» na qual essa troca é aspecto distintivo.

Não vem ao caso se minha teoria, ou qualquer outra teoria geral das relações de brincadeira é ou não satis-

fatória. Trata-se de saber se tal teoria geral é possível, ou se tentativas de chegar a ela devem ser abandonadas em favor de simples explicações particularistas.

A mesma questão de metodologia surge em vista da conclusão do artigo de Griaule. Ele toca ligeiramente na questão da necessidade de explicação da aliança Dogon-Bozo «en tant que système de groupes couplés et dont les deux parties ont des prérogatives et devoirs complémentaires». Encontra a explicação em «les fondements même de la métaphysique dogon. En effet, dès l'origine du monde, la règle était de gémellité. Les êtres devaient naître par couple». Isto é, pois, uma explanação particularista à base das idéias dogons sobre os gêmeos.

Relações deste tipo entre grupos pares podem ser encontradas em muitas partes do mundo. Exemplo disso são organizações médias da América do Norte e do Sul, Melanésia e Austrália. A maneira mais comum de representar esta unidade na dualidade, ligando dois grupos numa sociedade, é mediante pares de opostos, tais como céu e terra, guerra e paz, vermelho e branco, terra e água, coiole e gato selvagem, falcão e corvo. A concepção subjacente é portanto a da união de contrários, como na filosofia de Heráclito. Foi altamente elaborada pelos chineses na filosofia de *Yin e Yang*. *Yang* e *Yin* são macho e fêmea, dia e noite, verão e inverno, atividade e passividade etc. e o dito é que *yang* e *yin* juntos são necessários para constituir a unidade ou harmonia (*tao*) como na união de marido e mulher, ou a união de inverno e verão para constituir o ano.

Os dogons são, portanto, fora do comum quando representam a relação entre grupos pares com base em gêmeos humanos. Mas isto deve ser visto como sendo apenas uma evolução especial de uma concepção muito difundida na África, graças à qual os gêmeos são considerados como entidade única dividida em duas partes. Um estudo comparativo dos costumes africanos referentes aos gêmeos mostra esta concepção desenvolvida de muitos modos diferentes.

Na cosmologia dogon, como registrada por Griaule e seus colegas, a concepção fundamental da unidade na

dualidade parece ser não a de gêmeos, mas a oposição dos princípios masculino e feminino, como no caso de *yin* e *yang* na China. Os seres humanos nascem dotados de ambos os princípios e é por operações de circuncisão e clitoridectomia que se tornam verdadeiramente macho e fêmea, de modo que há de novo uma união heracliteana de contrários na união sexual de marido e mulher. Chave de utilidade para compreender as idéias cosmológicas dogons, ou algumas delas, é o modo pelo qual esta dualidade de macho e fêmea se combina com a dualidade na unidade dos gêmeos. Esta última forma de dualidade corresponde ao número 2; a primeira corresponde à oposição entre 3, símbolo masculino, e 4, feminino, que somados dão 7, símbolo do ser completo.

As representações simbólicas dos dogons apresentam impressionantes semelhanças com as encontradas em outras regiões do mundo além dessas da África Ocidental. A base de qualquer compreensão científica dessas representações deve ser um estudo particularista como o que vem sendo feito por Griaule e seus colaboradores; mas sugerimos que deva ser suplementado por estudo comparado sistemático, o mais amplo possível. A concepção de unidade da dualidade tem sido empregada pelo homem não apenas no estabelecimento de sistemas de cosmologia mas também na organização de estruturas sociais. Um estudo comparado disto, assim como das relações de brincadeira, pode ser de ajuda inestimável na compreensão do sistema dogon que, sem ele, pareceria apenas produto peculiar de determinado povo.

BIBLIOGRAFIA

- FORTES, M., *The Dynamics of Clanship among the Tallensi*. London, Oxford University Press, 1945.
MOREAU, R. E., "The Joking Relationship (*utani*) in Tanganyika", *Tanganyika Notes and Records*, 12, 1941, pp. 1-10.
— "Joking Relationships in Tanganyika", *Africa*, Vol. XIV, n. 3, 1944, pp. 386-400.